CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 251/2015

AUTORA: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a liberação do Terreno da antiga feira de Periperi, para a construção do ambulatório do Subúrbio".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereador Orlando Palhinha sugere ao Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a liberação do Terreno da antiga feira de Periperi, para a construção do ambulatório do Subúrbio.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, constatamos a **existência do Projeto de Indicação nº 88/2015,** que recai sobre o mesmo objeto, diferenciando só o objeto que será implementado, sendo que aquela proposição recebeu parecer contrário da CCRF, oriunda da mesma autoria do edil referenciado acima.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO 251/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2015.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Paulo Magalhães Júnior — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires